



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035/2020, de 21 de abril de 2020.

Altera o Decreto nº 030/2020, de 15 de abril de 2020, que implementa a restrição excepcional e temporária de locomoção intermunicipal por meio de qualquer via como medida de enfrentamento à pandemia do corona vírus (COVID-19).

O **Prefeito Municipal de Mocajuba**, Estado do Pará, Sr. **COSME MACEDO PEREIRA**, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO que o Pará já alcança 97% da taxa de ocupação de leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) disponíveis no Estado e na Capital, Belém, a taxa é de 100%, sendo que 80% do total é ocupado por pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 030/2020, de 15 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** - Fica imposta, a partir das 00:00 horas do dia 16 de abril de 2020 até o dia 04 de maio de 2020, podendo ser prorrogado, a restrição excepcional e temporária de locomoção intermunicipal por meio de qualquer via, e ainda:
[...].”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOCAJUBA, Estado do Pará, 21 de abril de 2020.


COSME MACEDO PEREIRA
Prefeito Municipal de Mocajuba

registrado em 21/04/2020
Livro nº 01 Fls nº 01
Registrado em 03/05/2020
Publicado em 21/04/2020
Responsável pela publicação
